

RELATÓRIO PRELIMINAR

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-PR



## **APRESENTAÇÃO**

A Frente Parlamentar de Educação na Pandemia foi criada em 5 de fevereiro, conforme Portaria nº 71/2021. A origem dá-se em função da iniciativa da vereadora Ana Lúcia Rodrigues em propor a criação da Comissão Permanente de Educação, que tem como uma das atribuições fazer a avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (2015-2025), o que já deveria estar ocorrendo. Contudo, visto o momento emergencial em função da pandemia e compreendendo que a tramitação da Comissão seria longa, não sendo formada dentro do prazo de retorno às aulas nas escolas que foi definido pelo município para 18/02/2021, conforme Decreto 354/2021, foi requerida à mesa em regime de urgência, a criação da Frente Parlamentar de Educação na Pandemia, formada pelos vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Mário Verri e Onivaldo Barris.

Desde o primeiro momento, reuniões foram chamadas e realizadas com os diversos segmentos responsáveis pela educação das redes municipal, estadual e particular a fim de compreender com mais solidez o que significa o retorno das aulas, considerando que quando somadas as redes, aproximadamente 100 mil pessoas estarão, concomitantemente, em circulação pela cidade.

O aspecto que confere ainda mais pertinência à urgente formação da Frente é a fiscalização institucional pelo Legislativo, do retorno às atividades nas escolas, a partir da verificação do efetivo cumprimento do Protocolo de Biossegurança e dos Planos de Contingência adotados, para garantir a segurança de toda a sociedade maringaense, exclusivamente com o objetivo de contribuir com o poder público.

**PROFESSORA ANA LÚCIA | Membra**

**MÁRIO VERRI | Membro**

**ONIVALDO BARRIS | Membro**

# **FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO**

Relatório preliminar

## **SUMÁRIO**

Contextualização.....	4
1. Introdução.....	5
2. A constituição da frente parlamentar.....	11
3. Relatos das reuniões e atividades realizadas.....	13
4. Desdobramentos.....	26
5. Conclusões preliminares.....	27
6. Anexos.....	31
7. Ficha Técnica da Comissão Especial de Estudos.....	33

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 1ª FASE

### OBJETIVO:

- Fiscalizar a aplicação do Decreto Municipal (Decreto 354/2021) que autoriza o retorno das atividades presenciais nas escolas com previsão de retorno dos alunos da rede pública municipal para 18/fev.
- Recomendar: a partir das informações e dados recebidos, assim como dos levantamentos secundários.

### RESUMO

1. Em 05/02/2021 foi publicada a Portaria n. 71/21-Câmara de Vereadores de Maringá que cria a Frente Parlamentar, composta pelos Vereadores ANA LÚCIA RODRIGUES, MÁRIO SÉRGIO VERRI, ONIVALDO BARRIS “com a finalidade de atuar junto à comunidade maringaense e à Administração Municipal no sentido de promover e fomentar o debate acerca de questões relacionadas ao retorno presencial das aulas nas escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino, em função da pandemia de COVID-19”.
2. Em 08/02/2021 ocorreu a 1ª. Reunião da Frente Parlamentar (FP) para Planejamento das Atividades (objetivo; cronograma e debate sobre as informações inicialmente levantadas sobre as 3 redes de Educação Básica: municipal, estadual e particular).

Foi definido que a FPE vai atuar na fiscalização da Rede Municipal, mas para isso serão necessárias conversas com representantes das demais redes (Estadual e Particular), pois se avaliou que i) os alunos são maringaenses e estão todos na mesma movimentação que coloca mais de 100 mil pessoas em circulação concomitante pela cidade e, ii) para definir o campo de atuação da Frente com a rede municipal é necessário compreender o universo da Educação Básica em Maringá.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 1. INTRODUÇÃO

A discussão sobre os comportamentos que foram ou serão adotados no período de pandemia acontece desde o primeiro momento em que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020<sup>1</sup>, a doença causada pelo vírus COVID-19 como emergência de saúde pública<sup>2</sup> e posteriormente, em 11 de março de 2020, como pandemia<sup>3</sup>.

Diante deste momento, publicou-se uma série de ações legais emergenciais para o enfrentamento da Pandemia em todo o país. Dentre elas estão: a Lei Federal 13.979/2020<sup>4</sup>, sobre as medidas de enfrentamento; A Portaria MS N° 356<sup>5</sup>, constando a recomendação de medidas de isolamento social e quarentena; a Portaria MS N° 454<sup>6</sup>, que declarava estado de transmissão comunitária do vírus e o Decreto Legislativo Federal n° 6, que reconheceu a ocorrência de calamidade pública<sup>7</sup>.

Por estes motivos, baseado no que o mundo está vivendo e em pesquisas técnicas da saúde, o ano letivo e as atividades nas escolas foram suspensos. No Paraná, o Decreto 4230 suspende as aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino - estaduais, particulares e escolas especializadas parceiras do estado<sup>8</sup>.

---

<sup>1</sup> Disponível em <[https://www.paho.org/br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812](https://www.paho.org/br/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812)> acesso em: 24 de fevereiro de 2021.

<sup>2</sup> Disponível em <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_resposta\\_emergencias\\_saude\\_publica.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_resposta_emergencias_saude_publica.pdf)> acesso em: 24 de fevereiro de 2021.

<sup>3</sup> Disponível em <[http://www.paho.org/br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812](http://www.paho.org/br/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812)> acesso em: 24 de fevereiro de 2021.

<sup>4</sup> Disponível em <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de11-de-marco-de-2020-247538346>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>6</sup> Disponível em <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de20-de-marco-de-2020-249091587>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>7</sup> Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>8</sup> Disponível em <<https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-4230-2020-parana-dispoe-sobre-as-medidas-para-enfrentamento-da-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-decorrente-do-coronaviruscovid-19>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Dadas as circunstâncias, a educação passa a ser pensada pelas diversas instituições, organizações e conselhos espalhados pelo país. Isto é, em como garantir o acesso ao aprendizado, garantido em lei, no contexto pandêmico. Alguns meses depois, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou uma Nota de Esclarecimento<sup>9</sup> e o Parecer nº 05/2020<sup>10</sup>, a fim de orientar estados e municípios sobre a inclusão de possibilidades para a continuidade do ensino em plataformas digitais. Em seguida, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio das deliberações 01/2020<sup>11</sup> e 02/2020<sup>12</sup>, autoriza as atividades em formato remoto para a educação básica, que posteriormente foram regulamentadas, através da Resolução nº 1522/2020<sup>13</sup>, pela Secretaria Estadual da Educação.

Na condição municipal, a atuação do município se restringe, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil. Com autonomia de optar por instituir um sistema de ensino próprio ou integrar o sistema estadual de ensino, conforme a Lei Federal nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>14</sup>.

Em Maringá, o sistema de ensino é integrado ao sistema estadual. Portanto, neste contexto emergencial, o município aguardou e seguiu as orientações do Governo do Estado. No que diz respeito ao retorno das atividades presenciais, ficou responsável a Secretaria da Saúde do Paraná (SESA) pelo planejamento da retomada segura das atividades presenciais, conforme

---

<sup>9</sup> Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=142021-nota-de-esclarecimentocovid-19&category\\_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=142021-nota-de-esclarecimentocovid-19&category_slug=fevereiro-2020-pdf&Itemid=30192)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>10</sup> Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>11</sup> Disponível em <[http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao\\_01\\_20.pdf](http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao_01_20.pdf)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>12</sup> Disponível em <[http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao\\_02\\_20.pdf](http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao_02_20.pdf)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>13</sup> Disponível em <[http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-05/resolucao\\_gsseed\\_1522\\_2020.pdf](http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/resolucao_gsseed_1522_2020.pdf)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>14</sup> Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

verificado no Decreto nº 5692/2020<sup>15</sup> e na Resolução SESA 1231/2020<sup>16</sup> que prevê a implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e particulares para o retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares no Estado do Paraná.

No artigo 1º da Resolução é autorizado, a partir de 19 de outubro de 2020, o retorno presencial gradativo em todas as instituições de ensino. Para execução das atividades, estas deverão elaborar um protocolo de retorno, contemplando as medidas de contingência para enfrentamento da COVID-19, compatível com sua realidade e em conformidade com as orientações e normas vigentes, sendo facultativa sua adesão pelas famílias.

Dado isso, a Frente Parlamentar de Educação na Pandemia, diante do Decreto Municipal (Decreto 354/2021<sup>17</sup>) que autoriza o retorno das atividades presenciais nas escolas, com previsão inicial para 18 de fevereiro, tem como responsabilidade fiscalizar o efetivo cumprimento do Protocolo de Biossegurança e dos Planos de Contingência adotados, para garantir a segurança de toda a sociedade maringaense, exclusivamente com o objetivo de contribuir com o poder público.

Para nortear as reuniões e atividades, utilizou-se do principal dado e mais alarmante, diante deste contexto: o número de pessoas a mais que entrarão em circulação com o retorno presencial das atividades nas escolas, podendo ultrapassar 100 mil pessoas, contabilizando apenas alunos, funcionários e professores da educação básica de Maringá.

---

<sup>15</sup> Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=239340&indice=1&totalRegistros=1&dt=24.1.2021.16.20.51.948>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>16</sup> Disponível em <<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@1b4cc204-f827-4aa8-a62-d744cfdb027c>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>17</sup> Disponível em <<http://www2.maringa.pr.gov.br/cdn-imprensa/decreto354.pdf>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Vínculos do Núcleo Regional de Educação - MARINGÁ <sup>18</sup>						
Total de cargos	QPM-P	QPME	QUP	SC02	PEPR	REPR
2266	1452	192	0	614	0	8
2266	1452	192	0	614	0	8

Descrição dos vínculos NRE:

1. QPM-P - Professores do Quadro Próprio Magistério;
2. QPM-E - Especialistas do Quadro Próprio Magistério;
3. REP-R - Regime Especial - Professor.

Número de discentes da educação básica nas três redes (INEP):

Munic.	Código do Município	Número de Matrículas da Educação Básica <sup>19</sup>									
		Total 1-3	Urbana				Rural				
			Total	Estadual	Municipal	Privada	Total	Fed.	Est.	Mun.	Pri.
Maringá	4115200	84.564	84.440	26.671	30.291	27.478	124	-	-	124	-

Número de docentes da educação básica nas redes três redes (IPARDES)<sup>20</sup>:

<sup>18</sup> Disponível em <<http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/>> acesso em 24 de fevereiro de 2021.

<sup>19</sup> Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Básica 2020, Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>> acesso em: 08 de fevereiro de 2021.

<sup>20</sup> IPARDES - Cadernos Municipais. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87000&btOk=ok>> acesso em: 24 de fevereiro de 2021.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Modalidade de Ensino	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
Educação infantil	-	-	1284	576	1842
Creche	-	-	459	389	847
Pré-escolar	-	-	868	262	1121
Ensino fundamental	-	850	952	872	2592
Ensino médio	-	592	-	338	920
Educação profissional	-	170	-	131	298
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	157	157
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	251	29	86	366
Ensino fundamental	-	181	29	79	289
Ensino médio	-	151	-	10	161
Total	-	1221	2202	1749	5172

Além dos números apresentados acima, também solicitamos à Secretaria da Educação do Município que informasse o número de professores e funcionários da educação de Maringá, contabilizando 5952 pessoas.

Devido à falta de dados e a dificuldade para acessá-los, o número de funcionários das redes de ensino estadual e particular ficou em falta. No entanto, a soma apresenta um número estrondoso de pessoas a mais que entrarão em circulação: 84.564 estudantes, 9.967 professores e funcionários das três redes, totalizando **94.531 pessoas**.

Considerando a gravidade do momento, a Frente Parlamentar de Educação organizou encontros, com os diversos segmentos envolvidos, para debater as condições e as alternativas que foram apresentadas para contornar a gravidade do aumento de pessoas em circulação na cidade. Consta neste

# **FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO**

Relatório preliminar

relatório, portanto, a descrição das reuniões e atividades realizadas, que embasaram, sobretudo, a avaliação preliminar quanto ao retorno das atividades nas escolas.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 2. A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

A Frente Parlamentar tem por finalidade atuar junto à comunidade maringaense e à Administração Municipal no sentido de promover e fomentar o debate acerca de questões relacionadas ao retorno presencial das aulas nas escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino, em função da pandemia de COVID-19.

A proposta original via Requerimento ocorreu em 03 de fevereiro de 2021, com a assinatura da Vereadora Professora Ana Lúcia, a primeira signatária da proposta, conforme abaixo elencado. Além disso, o Presidente da Câmara de Maringá, Mario Hossokawa, baixou a portaria n. 71, constituindo assim, a referida frente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 – CEP 87010-260 – Maringá – PR – <http://www.cmm.pr.gov.br>

### REQUERIMENTO Nº 127/2021

Maringá, 03 de fevereiro de 2021.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa seja constituída uma **FRENTE PARLAMENTAR**, composta pela signatária e os Vereadores Mário Verri e Onivaldo Barris, com a finalidade de atuar junto à comunidade maringaense e à Administração Municipal no sentido de promover e fomentar o debate acerca de questões relacionadas ao retorno presencial das aulas nas escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino, em função da pandemia de COVID-19.

Destaca-se que a medida é deveras importante para a promoção de um amplo diálogo entre os diversos setores afetos à educação e a comunidade, para que se construam medidas e ações capazes de assegurar, de modo efetivo, a segurança dos alunos no retorno às aulas.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 03/02/2021, às 17:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PORTARIA Nº 71/2021

**O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

### R E S O L V E:

DESIGNAR uma **FRENTE PARLAMENTAR**, composta pelos Vereadores abaixo relacionados, com a finalidade de atuar junto à comunidade maringaense e à Administração Municipal no sentido de promover e fomentar o debate acerca de questões relacionadas ao retorno presencial das aulas nas escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino, em função da pandemia de COVID-19, conforme Requerimento n. 127/2021, deferido na sessão ordinária do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

**ANA LÚCIA RODRIGUES**

**MÁRIO SÉRGIO VERRI**

**ONIVALDO BARRIS**

Destaca-se que a medida é deveras importante para a promoção de um amplo diálogo entre os diversos setores afetos à educação e a comunidade, para que se construam medidas e ações capazes de assegurar, de modo efetivo, a segurança dos alunos no retorno às aulas.

### REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

**Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2021.**

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

**Presidente**

**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**

**1.º Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 04/02/2021, às 18:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 3. RELATOS DAS REUNIÕES E ATIVIDADES REALIZADAS

### 3.1 09/02/2021 - Reunião com os responsáveis pela execução/gestão das redes de ensino



Na terça-feira, 9, às 15hs, no Plenário Dr. Horácio Raccanello Filho, a Frente Parlamentar de Educação na Pandemia reuniu-se com Tânia Periotto, secretária de educação, José Carlos Barbieri, vice-presidente do Sinepe, Paula Bacaro, do Conselho Municipal de Educação, e Rodrigo Lima, gerente de atendimento, representando o gabinete do prefeito. Contaria também com a presença do chefe do Núcleo Regional de Educação, que teve sua ausência justificada em ofício, em face de uma reunião pré-agendada.

A abertura da reunião foi feita inicialmente pela Professora Ana Lúcia e em sequência tomaram a fala os vereadores, também integrantes da Frente, Mário Verri e Onivaldo Barris.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Posteriormente, a secretária de educação, Tânia Periotto, fez uma fala que contemplava o Plano para o retorno das atividades nas escolas, passando pelo Protocolo de Biossegurança, elaborado em diálogo com diversos segmentos sociais. Elencou alguns pontos importantes das medidas de segurança:

1. Semana de formação com professores e diretores: Segundo a secretaria, existem informações que não são tão verdadeiras como no primeiro momento da pandemia, por isso, os profissionais da saúde podem esclarecer dúvidas para um retorno seguro;
2. Escalonamento; uso de refeitório; entrada dos funcionários;
3. Turmas de 30-40 alunos divididas em duas ou três;
4. Tarefas de casa serão levadas; para os estudantes de forma remota, as atividades serão entregues quinzenalmente;
5. Atitudes que devem ser tomadas quando a criança apresentar temperatura igual ou superior a 37.1 °C: ela ficará em um lugar da escola reservado para o isolamento;
6. Insumos e EPIs enviados às escolas (máscaras, proteção facial, entre outros);
7. A possibilidade de assistir as aulas de casa (minoria que resiste ao retorno);
8. Transporte escolar com número limitado: termômetro digital e álcool gel na posse dos motoristas: 50% das crianças, segundo SEDUC, não têm carro próprio;
9. Diário de bordo para os funcionários, para registrar questões sobre os planos;
10. Será responsabilidade da escola tomar decisões, de forma rápida e assertiva, se a criança apresentar ou chegar com algum sintoma.
11. Manual de conduta; A aplicação protocolo de Biossegurança é de responsabilidade de cada escola, é um modelo único, as especificidades que devem ser resolvidas cabem às escolas.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

12. Cada criança receberá duas máscaras e um saquinho deverá ser trazido de casa para guardá-las no momento da troca.

Dando continuidade ao que fora apresentado por Tânia, o vice-presidente do Sinepe, José Carlos Barbieri, fez uma fala elencando as motivações pelas quais o Sinepe se posicionou a favor do retorno às aulas, abordando também os desafios para este retorno:

Motivações:

1. Estudos e avaliações foram feitas para encontrar soluções para este retorno de forma segura;
2. Avalia-se que 80% dos conteúdos não foram acompanhados;
3. A escola com menor aceitação para o retorno das atividades nas escolas obteve o percentual de 75%; A felicidade para o retorno é geral entre professores e alunos;
4. Escola como espaço de denúncia para a criança;

Desafios:

1. Problemas psicológicos que foram desenvolvidos na pandemia: ansiedade; depressão;
2. Problemas de saúde, como obesidade e outras condições que podem ter sido desenvolvidas na pandemia;
3. Retomar o ato de estudar;

Por último, Paula Bacaro, do Conselho Municipal de Educação de Maringá, mediante ao que foi exposto por Tânia e José Carlos, concordou que a volta às aulas nas escolas é necessária, devido à perda emocional/pedagógica, além do desejo de retorno que partem também dos pais, mas deve ser monitorado, considerando que não há um modelo concreto a se seguir.

Finalmente, um encaminhamento foi proposto pela Frente Parlamentar de Educação na Pandemia: visitar uma escola e uma CMEI, na sexta-feira, 12, pela manhã, com objetivo de compreender melhor as medidas de segurança

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

adotadas, especialmente pela rede municipal, para qualificar a fiscalização e garantir o cumprimento das mesmas.

## 3.2 10/02/2021 - Reunião com os representantes dos trabalhadores das três redes de ensino -



Na quarta-feira, 10, às 9h da manhã, no Plenário Vereador Ulisses Bruder, iniciou-se a reunião com os representantes dos trabalhadores das três redes de ensino. Junto aos vereadores da Frente, Ana Lúcia Rodrigues, Onivaldo Barris e Danilo Bueno representando o Mário Verri, estiveram também presentes: Priscila Guedes da Luz, presidente do SISMMAR, e Gehélison Gomes dos Santos, dirigente; José Maria de Oliveira Marques, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá (Sinteemar); Fábio Cardoso, da APP Sindicato; Anderson Sampaio, representando os pais, pelo Conselho Municipal de Educação; Ítalo Lorenzo Maroneze e Sônia Regina Versari, do Conselho Tutelar Zona Sul e Rodrigo Bishoff, pai de aluno e convidado pela Vereadora Ana Lúcia.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Cada um dos presentes relatou brevemente o sentimento da classe que representa com a premente volta às atividades escolares. Há insegurança e desconfiança de que as medidas pretendidas pela Secretaria de Educação serão efetivas no sentido de evitar a contaminação pelo coronavírus diante da falta de vacinação, carências estruturais e de recursos humanos, equipamentos de proteção inadequados e questionamentos não respondidos foram alguns dos problemas apontados.

## APP Sindicato

1. Greve está mantida para o dia 18 de fevereiro, mesmo o governo do Estado tendo adiado o retorno para 1º de março atendendo pedido de muitos prefeitos;
2. Reivindica vacina para os grupos prioritários dos servidores;
3. As escolas não têm funcionários suficientes para os cuidados;
4. Professores terão trabalho redobrado com o ensino híbrido, pois não há pessoal nem estrutura (internet, computador etc);
5. Não foram contratados serviços para instalação das estruturas necessárias;
6. No Tânia Varela, onde é professor, há 900 alunos; preocupa-se em como evitar aglomeração;
7. A maioria dos professores é contratada por meio do PSS, há escolas sem professores efetivos;
8. Não há como dizer ao aluno para ficar quieto em sua carteira, as crianças são muito afetivas, querem voltar para a escola exatamente para interagir;
9. Comentário de aluno em um grupo de whats da escola: “que legal que as aulas vão voltar, vamos para a quadra jogar bola” (a quadra estará fechada);
10. O que a saúde está fazendo para garantir especificamente o retorno das atividades presenciais?

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

11.200 escolas no Paraná foram militarizadas e os militares da reserva não querem ir dar aula (educação para jovens e adultos não é oferecida – não se pode ter modelos diferentes na rede pública estadual);

## SISMMAR

1. O prefeito está omissso. A comissão do Plano de Contingência não foi informada sobre a data de retorno. O modo de retornar não foi informado. Soube do retorno na sessão da Câmara;
2. Não sabe os EPI's à disposição dos profissionais da educação;
3. Professores receberam máscaras de pano, que não são EPI's;
4. O sindicato sugeriu que o modo híbrido continuasse por três meses;
5. O modelo híbrido é diferente no Estado e no município: no primeiro a aula é transmitida ao vivo, no segundo as turmas revezam-se por semana;
6. Enquanto o professor dá aula presencialmente, quem atende no ensino remoto?
7. A permanência do aluno meio período na escola não resolve o problema do pai que trabalha;
8. Em assembleia feita com os professores, 92% se disse inseguro para voltar;
9. O retorno de 0 a 3 anos não foi discutido na comissão do plano de contingência;
10. Em nenhum momento se falou no critério para garantir a escolha da família;
11. CMEI dentro da realidade comporta 10 crianças no máximo;
12. Bebedouros estarão lacrados, pais deverão garantir duas garrafinhas de água;
13. Transporte: os pais deixam a criança no ponto? Como o motorista procederá? A comissão definiu que a criança deverá ser levada para a escola;
14. A justificativa de que a criança está precisando não procede; a família circulará e não está garantindo segurança;

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

15. A educação não parou, o remoto funcionou;
16. O PCS indica direito a uma refeição, mas o café da manhã, lanche, almoço não estão garantidos;
17. Não haverá garantia da aprendizagem, pois o tempo servirá apenas para a alimentação (para preparar e servir);
18. A secretaria diz esperar acontecer para resolver;
19. “no remoto era ruim, no híbrido nem existirá aprendizagem”;
20. O ensino remoto não é o ideal, mas é menos pior diante do trágico cenário;
21. Se a criança for encaminhada a um estabelecimento de saúde, quem acompanhará? A família vai buscá-la?
22. A coerência deveria cancelar o ano letivo.

## SINTEEMAR

1. A UEM e a rede pública vivem a difícil situação de não haver servidores;
2. UEM está com falta de mil servidores (aposentados/mortos) – última contratação foi em 2014;
3. Para retornar há que vacinar;
4. O sindicato está acompanhando os trabalhadores das escolas particulares;
5. Muitos professores com contratos suspensos foram contratados pelos pais;
6. Houve demissões, Sinteemar convidará Sinepe para vistorias para preservar saúde e emprego;
7. Os professores não estão preparados para as aulas remotas.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Existe grande insegurança por parte dos pais, embora não tenham onde deixar os filhos;
2. 90% dos estão inseguros;

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

3. Pais se dizem preocupados com o fato de as crianças serem assintomáticas, podem levar o vírus para casa;
4. Se a educação é essencial, os professores devem ser vacinados;
5. Muitas crianças estão com problemas psicológicos, como serão tratadas?
6. É preciso voltar com segurança, mas há medo e, por necessidade, os pais enviarão os filhos para a escola, mesmo inseguros;
7. Crianças vão trocar máscara, água, abraçar-se;

## CONSELHO TUTELAR ZONA SUL

1. Cabe ao Conselho Tutelar zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente à vida, à saúde, à educação, sem infringir nenhuma;
2. Se propõem a visitar as escolas e convidar a frente parlamentar;
3. As escolas estarão dotadas de professores para corrigir as atividades?
4. Lei 13935/2005 exige psicólogos e assistentes sociais nas escolas: quem vai ofertar o serviço que a criança precisa? Em casa as violências não diminuíram, os professores ouvirão a fala que o aluno trouxer;
5. Quantos servidores da educação estão cedidos para outros órgãos?

Rodrigo Bishoff

1. Um dos grandes critérios divulgados parece trazer a criança para o centro (salvaguarda da saúde mental das crianças), mas é um argumento falacioso. A questão é econômica;
2. O ensino remoto não deu certo, as atividades educacionais precisam ser participativas;
3. Qual a qualidade do conteúdo?
4. Não há programa de reposição dos conteúdos;
5. Precisamos repensar o novo com a retomada de conteúdos. Nada aconteceu;
6. A alternativa ideal seria não trabalhar e manter as condições com auxílio emergencial, mantendo o isolamento social;
7. Escola só de cuidado, não de ensino;

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

8. A resposta da administração é limitada, somente para o empreendedorismo. A partir desses eventos nem tudo pode ser respondido;
9. A resposta ideal será o não retorno das atividades até a garantia da vacinação para professores/idosos;
10. As crianças contaminadas apresentam maior carga viral, podem transmitir muito mais;
11. O cenário de cuidado (?) que as famílias escolheram está em xeque (a educação superior continua e puxa as atividades dos demais níveis);
12. É preciso largar a demagogia;
13. A pandemia expôs que o professor é fundamental;
14. O conteudismo não funciona;
15. Quem não tem experiência com a prática do estudo pega o livro e não consegue estudar, por isso a mediação é importante.

### 3.3 Visitas à Escola Osvaldo Cruz e à CMEI Vanor Henriques - 12/02/2021



# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Na sexta-feira, 12, às 9h30, a Frente Parlamentar de Educação realizou a primeira vistoria à Escola Municipal Doutor Osvaldo Cruz e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pioneiro Vanor Henriques.

Estiveram presentes os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Mário Verri e Onivaldo Barris, integrantes da Frente Parlamentar, bem como Paulo Biazon e Cristian Maia Maninho. Constam, ainda, na aludida visita, a presença do corpo técnico da Câmara Municipal de Maringá: Tiago Valenciano Previatto Amaral (Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias), Amanda Louzano Moreira Shinnae (Assistente Legislativo); Betânia Celli Marques (Jornalista), Marquinhos Oliveira (Fotógrafo) e João Batista Vicentim (Motorista), além de assessores de Vereadores.



A Frente Parlamentar de Educação da Câmara de Maringá fez a visita acompanhada da secretária de Educação, Tânia Periotto. O objetivo do grupo foi o de fiscalizar o cumprimento do Plano Emergencial de Biossegurança no

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

combate à disseminação do Coronavírus para a volta às aulas presenciais, na rede pública municipal, a partir do próximo dia 18.

O protocolo para todas as unidades de ensino estabelece a aferição de temperatura dos alunos e funcionários, uso obrigatório de máscara, garrafas de água individuais e higienização das mãos. As atividades presenciais serão realizadas com distanciamento de bancos e carteiras, marcação de lugar nas filas, disponibilidade de álcool em gel 70%, limpeza e desinfecção constante de banheiros, objetos e áreas comuns.

Os vereadores trocaram informações com as diretoras de cada estabelecimento, entraram em sala de aula, banheiros, refeitórios, bibliotecas e salas multiuso. Estas duas últimas serão restritas aos professores. Sempre que algum funcionário estiver com suspeita ou atestado de contaminação, ele será colocado em quarentena por meio do teletrabalho. A visita foi encerrada às 12h15min, com retorno ao Poder Legislativo.

## 3.4 Reunião com a Comissão Técnica da Saúde - 16/02/2021

Na terça-feira, 16, às 15h30min, a Frente Parlamentar de Educação na Pandemia reuniu-se, no Plenário Dr. Horácio Raccanello Filho, com a Comissão Técnica da Saúde, que está responsável pelo retorno seguro das atividades nas escolas municipais e CMEIS, e solicitou um parecer com dados técnicos que respaldaram essa decisão.

A abertura da reunião foi feita pela Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, explicando a preocupação do legislativo em construir um diálogo necessário com os diversos segmentos responsáveis por este retorno, a fim de qualificar e compreender todas as ponderações e análises possíveis. Em sequência a Vereadora fez uma pergunta e abriu para o diálogo:

Para nós da Frente Parlamentar de Educação na Pandemia se apresenta necessário estabelecer os argumentos técnicos que embasaram a decisão de retorno das atividades nas escolas por meio de um parecer técnico que descreva

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

as bases (os parâmetros do contágio etc) dessa decisão. E, que leve em consideração o grande número de pessoas, a mais, que entrarão em circulação. Isto é, um documento técnico para apresentar à sociedade: “É possível assegurar, e em que medida, o retorno das atividades nas escolas [...]?”.

Aberta a conversa, o diálogo foi amplo e amistoso. As profissionais explicaram que essa decisão foi resultado de uma longa e gradativa discussão, pois desde o início, antes mesmo do decreto do Governo do Estado, já possuíam a preocupação de esclarecer questões sobre a biossegurança, de forma que pudesse oferecer um retorno seguro e corresponder à demanda dos pais e as necessidades psicopedagógicas das crianças.

A reunião contou com a apresentação de alguns dados que as participantes tiveram acesso, contudo, sem nenhuma referência oficial, apenas uma abertura sobre o que poderiam oferecer à Frente, dentre eles estavam:

1. Crianças de 0 a 5 anos são maus vetores do vírus COVID-19;
2. Um único caso de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica, em Maringá, foi em uma criança portadora de Síndrome de Down;
3. Adultos são excelentes transmissores, sendo também a ampla maioria dos desfechos ruins;
4. Levantou que o percentual mundial de transmissão do vírus por crianças é de 0.18%.

Além disso, as profissionais da saúde, membros do Comitê Técnico desta decisão, disseram que o retorno estará em constante avaliação, pois este é um compromisso que a secretaria da educação, Tânia Periotto, em conjunto da Secretaria da Saúde assumiu e que já está em andamento.

Os vereadores da Frente manifestaram compreensão e admiração de toda a organização técnica, mas visto a quantidade de pessoas em circulação quando somadas as redes de ensino, de aproximadamente 100 mil pessoas, é necessário que este dado seja avaliado e que faça parte do parecer que respalda a decisão do retorno às aulas nas escolas.

# **FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO**

Relatório preliminar

Por fim, depois do retorno das atividades presenciais, a Frente se comprometeu em dividir os vereadores membros para vistoriar e monitorar escolas aleatórias.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 4. DESDOBRAMENTOS

1. A Frente Parlamentar de Educação na Pandemia aguarda o parecer técnico do Comitê de Saúde;
2. Alguns atores do processo continuarão a ser ouvidos, dentre os quais: representantes das mães de alunos das escolas particulares; representantes das escolas particulares que não receberam o auxílio de manutenção da infraestrutura e, por último, a chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá.
3. Terão continuidade as diligências para vistoria e monitoramento, após o retorno das atividades presenciais nas escolas.
4. Foi definido junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá (SINTEEMAR) um **canal de denúncia** sobre o retorno presencial nas escolas, para funcionários de instituições particulares, sendo filiados ou não ao sindicato. O contato é por meio do número: **(44) 99961-3551**, que atenderá durante todo o período de pandemia.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 5. CONCLUSÕES PRELIMINARES

O Poder Executivo Municipal está cumprindo o papel que lhe cabe, no que concerne à construção do **Plano de Contingência**, que replica integralmente os Protocolos construídos pela Secretaria de Saúde do Estado. Todavia, há um agravamento dos indicadores da pandemia em relação aos infectados e mortos diariamente no Brasil e também em Maringá.

Considerando ainda os dados que mostram que aproximadamente 100 mil pessoas serão colocadas em circulação pelo território da cidade, apenas se contabilizados os professores, funcionários e alunos, sem considerar aqueles que indiretamente também estarão circulando, como por exemplo: comerciantes, prestadores de serviços, familiares que levarão as crianças à escola etc.

Há que se considerar que variáveis incontroláveis estarão compondo esse contexto de encontros nas entradas das escolas, no transporte, nos espaços de circulação, entre outros e que, portanto, nenhum protocolo conseguirá controlar totalmente uma condição tão complexa e grave.

Isto posto, a Frente Parlamentar de Educação na Pandemia (FPE) destaca a importância de ter ouvido muitos dos atores envolvidos e identificada a preocupação presente em todas as oitivas e diligências. Destaca também a realização de uma interferência direta junto ao Executivo, em reunião com o prefeito, que alterou a data inicialmente prevista de retorno para as atividades presenciais do dia 18 de fevereiro para o dia 1º de março de 2021.

O fato de o Município determinar a suspensão temporária das aulas presenciais, não conduz ao entendimento de que houve desrespeito à Lei 13.979/2020, já que não há proibição de atividade essencial. Além disso, a Lei Federal n. 13.979/2020, ao dispor sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19), previu a possibilidade de imposição de quarentena, nela compreendida a “restrição de atividades” (arts. 2º, II, e 3º, II). No §6º prevê a possibilidade de limitações das atividades essenciais por meio de ato específico.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

Diante das informações coletadas, junto ao momento de agravamento da crise pandêmica, e do relativo consenso de que a volta às aulas presenciais, ainda que se sigam rígidos protocolos sanitários, apenas deve ser admitida quando as estatísticas indicarem o recuo consistente do número de pessoas infectadas e de ocupação de leitos hospitalares, a Frente Parlamentar de Educação é conduzida a indicar o não retorno das atividades presenciais neste momento, no qual ocorre, inclusive, a suspensão do processo de imunização por falta de vacina, o que de fato é a única segurança efetiva para o retorno das atividades.

Por fim, a Frente propôs um Projeto de Lei que prevê a vacinação prioritária para os profissionais da Educação Básica, nas três Redes: municipal; estadual e particular. Projeto de Lei que tramitará em Regime de Urgência, na sessão de 25 de fevereiro de 2021, facultando a todos os vereadores interessados em subscrevê-lo buscando a não politização do COVID-19, da pandemia e do sofrimento que tantas pessoas estão passando, as adoecidas e sequeladas e as famílias que acompanham essa tragédia em jornadas intermináveis de internamentos mas, principalmente, as que perderam a batalha para o vírus que levou embora os seus entes queridos.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## AUTÓGRAFO

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:**

### PROJETO DE LEI N. 11.245

**Autores: Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Mário Sérgio Verri, Onivaldo Barris, Manoel Álvares Sobrinho, Alex Sandro de Oliveira Chaves, Altamir Antônio dos Santos, Belino Bravin Filho, Cristianne Costa Lauer, Cristian Marcos Maia da Silva, Luiz Cláudio da Silva Alves, Flávio Mantovani, Paulo Henrique Biazon Santos, Rafael Diego Roza Camacho e Sidnei Oliveira Telles Filho.**

**Dispõe sobre a inclusão dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica na 2.<sup>a</sup> Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Maringá.**

**Art. 1.<sup>º</sup>** Ficam incluídos os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica na 2.<sup>a</sup> Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Maringá.

**Parágrafo único.** Entende-se como professores e funcionários da educação básica, para efeito do disposto no *caput*, os profissionais que exercem suas atividades em estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e educação de jovens e adultos.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

**Art. 2.º** A Administração Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, assegurando que os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica sejam contemplados com a vacinação de forma concomitante com os idosos entre 60 (sessenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de março de 2021.**

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

**Presidente**

**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**

**1.º Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 11/03/2021, às 11:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 11/03/2021, às 12:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## ANEXO I – MATERIAS EM ORGÃOS DE IMPRENSA SOBRE A FPE

[Governo do Paraná determina fechamento de estabelecimentos não essenciais](#)

[Fiscalização aplica quatro multas por falta do uso da máscara](#)

[Boletim desta quinta-feira \(25/2\) registra 239 novos casos e três mortes por Covid-19](#)

[Hospital Municipal de Maringá atinge 100% de ocupação, diz prefeitura](#)

[Mais um hospital privado opera no limite da capacidade e médicos alertam para situação crítica](#)

[Maringá registra 222 novos casos e 2 mortes por Covid-19 nesta quarta-feira \(24/2\)](#)

[Maringá registrou 250 novos casos e 4 óbitos em decorrência da Covid-19 nesta terça \(23/2\)](#)

[Hospital Municipal de Maringá chega ao limite de ocupação de leitos](#)

[Novo decreto de Maringá determina a suspensão das aulas presenciais](#)

[Aulas presenciais da rede municipal de ensino de Maringá são adiadas para 1º de março](#)

[Brasil chega a 250 mil mortes por covid-19; presidente da Câmara de Maringá pede lockdown](#)

[Professores da rede estadual marcam início da greve para 1º de março, caso o governo insista nas aulas presenciais](#)

[Decreto amplia o toque de recolher em duas horas e endurece medidas de isolamento social em Maringá](#)

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

[Novo decreto da Prefeitura de Maringá proíbe uso de churrasqueiras em clubes, associações e condomínios](#)

# FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

Relatório preliminar

## 8. FICHA TÉCNICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

**PROFESSORA ANA LÚCIA** | Membra

**MÁRIO VERRI** | Membro

**ONIVALDO BARRIS** | Membro

### **Apoio técnico da Câmara Municipal de Maringá**

#### **Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**

Amanda Louzano Moreira Shinnae

Douglas Kenzo Yshiba

Tiago Valenciano Previatto Amaral

#### **Imagens**

Marquinhos de Oliveira

#### **Divisão de Assistência Legislativa**

Luiz Ricieri Longhini Fernandes - Coordenador

#### **Fonte de Informações básicas**

Assessoria do Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Câmara Municipal de Maringá – Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)

Prefeitura Municipal de Maringá



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**

[www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br)

Divisão de Assistência Legislativa  
Seção de Comissões Permanentes e Temporárias

**PROFESSORA ANA LÚCIA** | Membra

**MÁRIO VERRI** | Membro

**ONIVALDO BARRIS** | Membro